



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5578/2024

Edital nº 029/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusula 4.1 e Cláusula 6.1 do contrato original, para aumentar em 4 Km por dia, de estrada não pavimentada do contrato original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA 4.1: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 36:

Sendo 27 km de estrada não pavimentada e 05 km de estrada pavimentada, totalizando 32 km diários.

07:00 horas – ETERRG x Vila do Frigorifico x Escola Lino Azambuja x Porteira do Hugo, Rincão de Lourdes (Retorno) x Escola Lino Azambuja.

12:00 horas – Escola Lino Azambuja x BR 392 x porteira do Hugo, Rincão de Lourdes (Retorno) x Escola Lino Azambuja x Vila do Frigorifico x ETERRG.

CLÁUSULA 6.1: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro Reais), por viagem, a contar de 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2024.

Empresa Evandro de Souza Bitencourt-ME
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 166/2024-SEDUC

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2024.

Ao Senhor
Luciano Rosa Pavanato
Procurador Geral do Município
Nesta Cidade

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 535
Em 17/04/24
afatiame

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos Termo Aditivo ao
Linha 36 - Edital 029/2024, Contrato nº5578/2024, Empresa Evandro de Souza Bitencourt -
ME.

Descrição do Aditivo: Aumentar em 04km por dia, de estrada não
pavimentada para transportar 1 aluno da Escola Lino Azambuja. O referido ficará com 27 km
de estrada não pavimentada e 5 km de estrada pavimentada, com valor de R\$464,00 por
viagem a partir do dia **01/04/2024**, em anexo solicitação do Setor do Transporte Escolar.

Justificativa: Atender 1 aluno da localidade das Guaritas.

Atenciosamente,

DE ACORDO
13/04/24

Gislaine Huerta,
Secretária de Município da Educação.

Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº

SECRETARIA :

SEDUC

DATA

16/04/2024

NOME DA PESSOA OU EMPRESA

EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME

Linha 36 – EDITAL 029/2024

NÚMERO DO CONTRATO

5578/2024

NÚMERO DO TERMO ADITIVO:

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Aumentar em 04 km por dia, de estrada não pavimentada
para transportar 1 aluno da escola Lino Azambuja.

O referido roteiro ficará com 27 km de estrada não pavimentada e 5 Km de estrada pavimentada.
com o valor de R\$ 464,00 por viagem
a partir do dia 01/04/2024

JUSTIFICATIVA :

Atender 1 alunos da localidade das Guaritas

PROJ. ATIV:

ELEM DE DESP

RED

REC

ASSINATURA DO SECRETÁRIO



AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:



LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :